



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3213 - DATA 26/04/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.941, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto Nº 13.889, de 25 de março de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Feira de Santana CMDCA no Biênio 2025-2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.366 de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representante que integra o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- DOS ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS:

Segmento VIII – Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Danilo Araújo Pinto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





LEIS

LEI Nº 4.286, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunidade CONECT Vida, situada no Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do vereador Luiz Ferreira Dias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CONECT VIDA**”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (CNPJ sob o nº 40.474.839/0001-86, com sede na estrada da Pedra Ferrada, 9999, Pedra Ferrada, Feira de Santana/BA, CEP: 44044-430.

Art. 2º - A “Associação Comunidade CONECT Vida” é uma instituição cuja finalidade entre outras, é uma empresa voltada para realizar trabalhos de prevenção e recuperação de usuários de drogas em geral, inclusive mediante internação, ações sociais, cursos profissionalizantes, ações culturais, de esporte e lazer, doações de alimentos, todo o trabalho necessário para a qualificação e requalificação desses cidadãos.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual Nº 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.287, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria da vereadora Eremita Mota, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal **ASSOCIAÇÃO NOVA GERAÇÃO COMUNIDADE DA MATINHA – ANGCM**, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, filantrópico, inscrita no CNPJ de nº 58.169.247/0001-16, com sede social no Corredor Santo Antônio, 269, Distrito da Matinha, Feira de Santana-BA, CEP: 44.118-000, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações públicas municipais do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 51-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: IURY RABBIB OITICICA DOURADO. Aditar o Contrato Nº 52-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.600,00, e anual de R\$ 43.200,00. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 129.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 60-2025-05C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA. Aditar o Contrato Nº 48-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.600,00, e anual de R\$ 43.200,00. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 129.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 66-2025-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RODRIGO DE CERQUEIRA ARAÚJO. Aditar o Contrato Nº 266-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 7.918,04, totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 453.841,20. **DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 75-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: WANDERLEY DE CARVALHO SILVA. Aditar o Contrato Nº 49-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.600,00, e anual de R\$ 43.200,00. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será de R\$ 129.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 80-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. Aditar o Contrato Nº 64-2022-11C, firmado em 01/03/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 42.822,00 e anual de R\$ 513.864,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será de R\$ 1.948.752,00. **DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 93-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E & E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Aditar o Contrato Nº 845-2024-10C, firmado em 06/12/2024. Fica ratificado o desconto de serviços no valor de R\$ 134.989,79 do valor originário do contrato. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 1.983.064,16. **DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 110-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Aditar o Contrato Nº 228-2023-10C, firmado em 18/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 744.250,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 2.175.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 58-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MAMLUZ ENTRETENIMENTO LTDA. Aditar o Contrato Nº 143-2024-10C, firmado em 15/04/2024. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 869.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 1.738.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**





ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 18-2025-15L– PREGÃO ELETRÔNICO 19-2025-PE OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de implantação de iluminação complementar e provisória da Micareta prevista para o período de 1º a 4 de Maio de 2025. Na Avenida, Presidente Dutra, no trecho compreendido entre a praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do circuito. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. **VALOR:** R\$ 2.958.183,00. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 09/04/2025. Feira de Santana, 25/04/2025. **José Ronaldo de Carvalho**-**Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 18-2025-15L – PREGÃO ELETRÔNICO 19-2025-PE CONTRATO: 33-2025-15C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de implantação de iluminação complementar e provisória da Micareta prevista para o período de 1º a 4 de Maio de 2025. Na Avenida, Presidente Dutra, no trecho compreendido entre a praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do circuito. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2025. **VALOR:** R\$ 2.958.183,00. Feira de Santana, 25/04/2025. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 26-2025-11L– PREGÃO ELETRÔNICO 26-2025-PE OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de assistência e vigilância à saúde (rede de urgência e emergência), com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atuação na micareta de Feira de Santana. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: SV EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. **VALOR:** R\$ 889.500,00. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 24/04/2025. Feira de Santana, 25/04/2025. Rodrigo Santos Matos – **Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 26-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 26-2025-PE CONTRATO: 45-2025-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** SV EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de assistência e vigilância à saúde (rede de urgência e emergência), com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atuação na micareta de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2025. **VALOR:** R\$ 889.500,00. Feira de Santana, 25/04/2025. Rodrigo Santos Matos – **Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA II LICITAÇÃO Nº 19-2025-19L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e revitalização de sinalização de trânsito vertical e horizontal em diversas ruas do Município, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, [correção ao Edital](#). Feira de Santana, 25/04/2025. Sirleide de Oliveira Rodrigues - **Núcleo Preparatório.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-2025-15D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EQUIPES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FEIRA DE SANTANA - BA. **Contratada:** PORTAL DISTRIBUIDORA DE EPIS LTDA ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.853,70 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 10/04/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-2025-15D – CONTRATO Nº 38-2025-15C - Processo Administrativo Nº 51-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EQUIPES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FEIRA DE SANTANA - BA. **Contratada:** PORTAL DISTRIBUIDORA DE EPIS LTDA ME. **Valor Global:** R\$ 32.853,70 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **Assinatura do Contrato:** 17/04/2025. Feira de Santana, 25/04/2025 - JOSÉ RONALDO DE CARVALHO





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2025-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA SELEÇÃO DA RAINHA E PRINCESAS DA MICARETA 2025 E FANTASIAS E INDUMENTÁRIAS (ROUPAS, CHAVE DA CIDADE, FAIXAS E COROAS) E SAPATOS, PARA COROAÇÃO DA RAINHA, PRINCESAS E REI MOMO DA MICARETA 2025 E FANTASIAS E SAPATOS PARA A COROAÇÃO DA RAINHA E PRINCESAS DOS EVENTOS JUNINOS. **Contratada:** EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/04/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2025-10D – CONTRATO Nº 41-2025-10C - Processo Administrativo Nº 134-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA SELEÇÃO DA RAINHA E PRINCESAS DA MICARETA 2025 E FANTASIAS E INDUMENTÁRIAS (ROUPAS, CHAVE DA CIDADE, FAIXAS E COROAS) E SAPATOS, PARA COROAÇÃO DA RAINHA, PRINCESAS E REI MOMO DA MICARETA 2025 E FANTASIAS E SAPATOS PARA A COROAÇÃO DA RAINHA E PRINCESAS DOS EVENTOS JUNINOS. **Contratada:** EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **Valor Global:** R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). **Assinatura do Contrato:** 16/04/2025. Feira de Santana, 25/05/2025 - **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2025-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1.700 (MIL E SETECENTAS) CAIXAS DE ÁGUA MINERAL, CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS DE 200ML PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTD. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil, cem reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/04/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2025-10D – CONTRATO Nº 40-2025-10C - Processo Administrativo Nº 59-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1.700 (MIL E SETECENTAS) CAIXAS DE ÁGUA MINERAL, CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS DE 200ML PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTD. **Valor Global:** R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil, cem reais). **Assinatura do Contrato:** 17/04/2025. Feira de Santana, 25/04/2025 - **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2025-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: CÓPIA, IMPRESSÃO EM GERAL, ENCARDENÇÃO E PLOTAGEM PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.672,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/04/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2025-10D – CONTRATO Nº 42-2025-10C - Processo Administrativo Nº 80-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: CÓPIA, IMPRESSÃO EM GERAL, ENCARDENÇÃO E PLOTAGEM PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 27.672,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais). **Assinatura do Contrato:** 22/04/2025. Feira de Santana, 25/04/2025 - **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**

TERMO DE ANULAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004-2024. Objeto: Aquisição de materiais destinados à aplicação de programa formativo com foco em soft skills e hard skills por meio de carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 049/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana - Ba. **ASSUNTO: ANULAÇÃO DA ADESÃO.** Considerando o exposto no Parecer nº 297/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que estabelece: “Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela **ANULAÇÃO** do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, devendo ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme exposto alhures.”, **RATIFICO** o referido parecer e **ANULO** a adesão supramencionada. Feira de Santana, 25 de março de 2025. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.





TERMO DE CONVÊNIO - CONVENENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FEIRA DE SANTANA. CONVENIADA: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA. ANUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Aditar o Termo de Convênio, firmado em 14/08/2019. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, obedecendo as disposições do artigo 110, I, da Lei 14.133/2021, estando este em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 231/PGM/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 322/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 496821/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **PAULO CESAR DOS SANTOS VIEIRA**, Professor, matrícula 01.070.460-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018 e 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 323/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 14508/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIANE GUERRA DE MIRANDA BAHIA**, Professor, matrícula 01.000.763-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 324/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 47025/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **CLEDSON JOSE PONCE MORAIS**, Professor, matrícula 01.000.681-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

PORTARIA DE DECISÃO Nº 11/2025

1. **PROCESSO Nº 54199C/2024. FORNECEDOR:** BANCO BRADESCO S. A – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54199C/2024**, condenando a BANCO BRADESCO S.A ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.269,86 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

2. **PROCESSO Nº 54846C/2024. FORNECEDOR:** UNSBRAS UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54846C/2024**, condenando a UNSBRAS UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 3.729,85 (três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

3. **PROCESSO Nº 50664C/2022. FORNECEDOR:** E. S.DE ANDRADE – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50664C/2022**, condenando a E. S. DE ANDRADE ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 1.763,20 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

4. **PROCESSO Nº 52145C/2023. FORNECEDOR:** SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52145C/2023**, condenando a SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.227,16 (quatro mil duzentos e sete e sete reais e dezesseis centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

5. **PROCESSO Nº 55372C/2025. FORNECEDOR:** CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAM. RURAIS DO BRASIL – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55372C/2025**, condenando a CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAM. RURAIS DO BRASIL ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.166,53 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

6. **PROCESSO Nº 55137C/2024. FORNECEDOR:** WHIRPOOL S.A – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55137C/2024**, condenando a WHIRPOOL S.A ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.123,84 (cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

7. **PROCESSO Nº 55258C/2025. FORNECEDOR:** MAGAZINE LUIZA S/A – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55258C/2025**, condenando a MAGAZINE LUIZA S/A ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.123,84 (cinco mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

8. **PROCESSO Nº 55439C/2025. FORNECEDOR:** CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAM. RURAIS DO BRASIL – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55439C/2025**, condenando a CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAM. RURAIS DO BRASIL ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.636,22 (cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

9. **PROCESSO Nº 55202C/2024. FORNECEDOR:** ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55202C/2024**, condenando a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.973,13 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e treze centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

10. **PROCESSO Nº 54938C/2024. FORNECEDOR:** ADERBAL DE OLIVEIRA RIOS COMERCIO – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54938C/2024**, condenando a ADERBAL DE OLIVEIRA RIOS COMERCIO ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 3.131,23 (três mil cento e trinta e um reais vinte e três centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 010/2025

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da “Micareta 2025”, na Av. Presidente Dutra, trecho compreendido entre a Rua Frei Aureliano e a Rua Vasco Filho, no período de 01 a 04 de maio de 2025.

RESOLVE:

NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS:

Art. 1º - Altera os roteiros das linhas abaixo, de 01 a 04 de maio de 2025, com atendimento ao Circuito Maneca Ferreira a partir das 15:00 horas nos dias 01, 03 e 04 de maio, e a partir de das 17:00 horas no dia 02 de maio.

A) 001 – TOMBA-CIS/TERMINAL CENTRAL

Ida: Bairro – Roteiro Normal até Rua Castro Alves - Av Sampaio - Rua Comandante Almiro – Rua Domingos Barbosa de Araújo – Rua Barão do Rio Branco - Av Getúlio Vargas - **Terminal Central** – **Retorno:** Roteiro Normal - **Bairro**.

B) Linhas: 008 – FRATERNIDADE-CIS/TERMINAL CENTRAL VIA RODOVIÁRIA/ 014 -TERRA DURA / 020 - FEIRA VII / OYAMA - VIA JOÃO DURVAL

Ida: Bairro – Roteiro Normal até Av. João Durval – Trincheira da Av. João Durval – Viaduto Av João Durval – Retorno na Feirinha da Estação – Av Getúlio Vargas – Rua Comandante Almiro – Rua Domingos Barbosa de Araújo – Rua Barão do Rio Branco – Av Sampaio - Rua Comandante Almiro – Rua Domingos Barbosa de Araújo – Rua Barão do Rio Branco - Av Getúlio Vargas - **Terminal Central** – **Retorno:** Rua Dr. Olímpio Vital – Av Senhor dos Passos - Rua Cristóvão Barreto - Rua Comandante Almiro - Rua Cupertino Lacerda - Av. João Durval - Roteiro Normal – **Bairro**.

C) Linhas: 009 – PÓLO INDUSTRIAL TERMINAL CENTRAL / 012 - HUMILDES VIA LIMOEIRO TERMINAL CENTRAL / 018 - AVIÁRIO VIA 35º BI TERMINAL CENTRAL

Ida: Bairro – Roteiro Normal até Av. De Contorno – Portal do Sertão - Av Eduardo Fróes da Mota (Av. De Contorno) – Av Nóide Cerqueira – Retorno – Viaduto Av Nóide Cerqueira - Av. Getúlio Vargas – Rua Dr. Olímpio Vital – **Terminal Central** – **Retorno:** Normal até a Rotatória na Praça Dr. Jackson Amauri – Rua José Joaquim Seabra - Av Sampaio - Rua Comandante Almiro - Av Getúlio Vargas – Av Eduardo Fróes da Mota (Av. De Contorno) – Viaduto Saída para Salvador - Roteiro Normal – **Bairro**.

D) Linhas: 015 - 35º BI VIA JOMAFÁ ADENIL / 025: SUBAÉ - 35 BI - VIA JOMAFÁ

Ida: Bairro – Roteiro Normal até Rua Dr João Mangabeira - Avenida João Durval – Trincheira da Av. João Durval – Viaduto Av João Durval – Retorno na Feirinha da Estação – Av Getúlio Vargas – **Terminal Central** – **Retorno:** Av. Getúlio Vargas – Rua Barão do Rio Branco – Av Sampaio - Rua Comandante Almiro – Av Getúlio Vargas - Av João Durval – Rua Lázaro Ludovico Zamenhof - Av. Adenil Falcão – Roteiro Normal – **Bairro**.

E) Linhas: 023 - PARQUE LAGOA - VIA SANTA MONICA / 026 - SUBAÉ / SANTA MONICA / 033 - PARQUE LAGOA / SANTA MONICA II / PRACA

Ida: Bairro - Roteiro Normal até Rua Santo Expedito – São Carlos (Direita) – São Cristóvão (Esquerda) - Roteiro Normal – **Terminal Central** - **Retorno:** Roteiro Normal até a Av. Getúlio Vargas – Rua Barão do Rio Branco – Av Sampaio - Rua Comandante Almiro – Av Getúlio Vargas - Roteiro Normal - **Bairro**.

F) Linhas: 07A - JARDIM BRASIL VIA COND. AZALEIAS / 039 - TANQUINHO VIA TOCA DO PAULO - TERMINAL CENTRAL / 040 - FAZENDA - VIA NOIDE CERQUEIRA / TERMINAL CENTRAL / 053 - JAIBA / PC DO TROPEIRO - VIA LAGOA BERRECA / S. RQ / 059 - TAPERA II / TERMINAL CENTRAL - VIA SANTO ANTONIO / 085 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES / TERMINAL CENTRAL / 086 - SIM - VIA CORREDOR DOS ARACAS / 101 - AEROPORTO / LAGOA DAS PEDRAS / TERMINAL CENTRAL / 107 - PQ GETULIO VARGAS / TERMINAL CENTRAL



Ida: Bairro - Roteiro Normal – **Terminal Central** - **Retorno:** Roteiro Normal até a Av. Getúlio Vargas – Rua Barão do Rio Branco – Av Sampaio - Rua Comandante Almiro – Av Getúlio Vargas - Roteiro Normal - **Bairro**.

G) Linhas: 063 - CAMPO DO GADO / TERMINAL CENTRAL - VIA CARAIBAS / 064 - CAMPO LIMPO / TERMINAL CENTRAL- VIA BARAUNAS / 071 - GEORGE AMERICO / TERMINAL CENTRAL / 073 - GABRIELA II / TERMINAL CENTRAL / 74A - GABRIELA/HOMERO/DIRETO/TERMINAL CENTRAL / 075 - JARDIM CRUZEIRO / TERMINAL CENTRAL / 081 - MORADA DAS ARVORES / TERMINAL CENTRAL / 082 - NOVO HORIZONTE / TERMINAL CENTRAL - VIA CP. LIMPO / 083 - PEDRA FERRADA / TERMINAL CENTRAL - VIA BRACO FORTE / 084 - PEDRA FERRADA / TERMINAL CENTRAL - VIA CALDEIRAO / 114 - SOLAR DA PRINCESA / GABRIELA / 115 - COND. ASA BRANCA VIA SITIO NOVO / 115A - COND. ASA BRANCA VIA PAMPALONA

Ida: Bairro - Roteiro Normal até a Av Senhor dos Passos - Av Sampaio - Rua Comandante Almiro - Rua Domingos Barbosa de Araújo – Rua Barão do Rio Branco - Av Getúlio Vargas — **Terminal Central** - **Retorno:** Roteiro Normal - **Bairro**.

Art. 2º - Excepcionalmente, em virtude da programação denominada “arrastão”, mantém-se alterados os roteiros das linhas citadas no Art. 1º, no dia 05 de maio de 2025, com atendimento ao Circuito Maneca Ferreira das 10:00 às 13:00 horas.

Art. 3º - Definir os pontos de embarque/desembarque de passageiros, em caráter especial, para os modais do sistema de transportes públicos desta cidade, conforme relacionado abaixo:

i) Com toldos, iluminação e totem:

SIT/ÔNIBUS:

01: Esquina da Rua Comandante Almiro com a Av Sampaio;

ii) Com placa:

STIP/TÁXI:

01: Avenida Maria Quitéria (defronte à Defensoria Pública)

02: Avenida Maria Quitéria (defronte ao Hotel Prime)

STIAC/MOTO-TÁXI:

01: Avenida Maria Quitéria (defronte à Localiza)

02: Avenida Maria Quitéria (defronte ao Hotel Prime)

TRANSPORTE POR APLICATIVO:

01: Cruzamento da Av Maria Quitéria com a Av Getúlio Vargas (próximo ao IDM – Instituto Diagnóstico da Mulher)

NO ÂMBITO DO TRÂNSITO:

Art. 4º - Haverá o fechamento das vias, de 30 de abril de 2025 à 05 de maio de 2025, em conformidade com o Circuito Maneca Ferreira, sendo o bloqueio realizado a partir das 20:00 horas de 30 de abril às 13:00 horas do dia 05 de maio.

- **Início do circuito** – Confluência da Avenida Presidente Dutra com a Rua Frei Aureliano (Centro Cultural Amélio Amorim);
- **Final do circuito** – Confluência da Avenida Presidente Dutra com a Rua Castro Alves (Próximo ao Posto Petromasa);

Vias interditadas ao fluxo de veículos

SETOR NORTE – CONFLUÊNCIAS COM A AVENIDA PRESIDENTE DUTRA:

- RUA SÃO DOMINGOS
- RUA FREI HERMENEGILDO
- AVENIDA SANTO ANTÔNIO
- RUA JOÃO SAMPAIO MACHADO
- RUA FELINTO MARQUES CERQUEIRA
- AVENIDA JOÃO DURVAL
- AVENIDA MARIA QUITÉRIA
- RUA JURACY MAGALHÃES
- RUA VASCO FILHO



- RUA COMANDANTE ALMIRO
- RUA BARÃO DO RIO BRANCO
- RUA CASTRO ALVES

SETOR SUL – CONFLUÊNCIAS COM A AVENIDA PRESIDENTE DUTRA:

- RUA RIO ARAGUAIA
- RUA SÃO VICENTE DE PAULA
- RUA FREI HENRIQUE
- AVENIDA SANTO ANTÔNIO
- RUA FELINTO MARQUES CERQUEIRA
- RUA CRISTOVÃO BARRETO
- RUA ADENIL FALCÃO
- RUA CARACAS
- AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO
- RUA LEÃO X
- RU CARAMURÚ
- RUA FERNANDO FERRARI
- AVENIDA MARIA QUITÉRIA
- RUA ARI BARROSO
- RUA VASCO FILHO
- RUA COMANDANTE ALMIRO
- RUA BARÃO DO RIO BRANCO
- RUA CASTRO ALVES

SETOR NORTE – CONFLUÊNCIAS COM A AV. JOÃO DURVAL (lado dos Correios):

- RUA VENEZUELA
- RUA MANUEL ALVES PEREIRA
- RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
- RUA GENERAL JOÃO COSTA

SETOR SUL – CONFLUÊNCIAS COM A AV. JOÃO DURVAL (lado da Feira da Madeira):

- NENHUM FECHAMENTO

ACESSOS DE TRAVESSIA DA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA:

- AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA
- TÚNEL CARLOS ALBERTO KRUSCHEWSKY (AV. JOÃO DURVAL)
- RUA J.J. SEABRA
- AVENIDA SENHOR DOS PASSOS

ROTAS DE RETORNO DOS TRIOS ELÉTRICOS AO INÍCIO DO CIRCUITO:

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA – AVENIDA SENHOR DOS PASSOS (contramão) – AVENIDA GETÚLIO VARGAS – AVENIDA EDUARDO FRÓES DA MOTA (contorno) – AVENIDA PRESIDENTE DUTRA.

COMUNICAÇÃO AGERBA – SINART:

VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO COM ORIGEM NA BR-324 (SALVADOR)

- **OPÇÃO 1** - VEÍCULOS COM ACESSO À ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, COM ORIGEM NA CAPITAL BAIANA ATRAVÉS DA BR-324, DEVERÃO ACESSAR A AVENIDA NOIDE CERQUEIRA NA ALTURA DO KM – 524 (ANTIGO AMÉRICA OUTLET) SEGUINDO PELA AVENIDA GETÚLIO VARGAS E ACESSO ATRAVÉS DAS VIAS: RUA COMANDANTE ALMIRO – AVENIDA SAMPAIO – RUA VASCO FILHO – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
- **OPÇÃO 2** - VEÍCULOS COM ACESSO À ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, COM ORIGEM DA CAPITAL BAIANA ATRAVÉS DA BR-324, DEVERÃO ACESSAR A AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, NOIDE CERQUEIRA, SEGUINDO PELA AVENIDA GETÚLIO VARGAS E ACESSO ATRAVÉS DAS VIAS: RUA COMANDANTE ALMIRO – AVENIDA SAMPAIO – RUA VASCO FILHO – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO COM ORIGEM DA BR-116 (POUSADA DA FEIRA)

VEÍCULOS COM ACESSO À ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, COM ORIGEM ATRAVÉS DA BR-116 (SUL), DEVERÃO ACESSAR A AVENIDA RIO DE JANEIRO – RUA MONSENHOR MÁRIO PESSOA – PRAÇA JACKSON DO AMAURI (CASA DE SAÚDE SANTANA) – RUA J. J. SEABRA – AVENIDA SAMPAIO – RUA VASCO FILHO – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

OPÇÃO SAÍDA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

RUA COMANDANTE ALMIRO – AVENIDA GETÚLIO VARGAS – AVENIDA CONTORNO – BR-324 e BR-116. OU A CRITÉRIO DO CONDUTOR.

- **COMUNICAR CORREIOS – BLOQUEIO DA VIA LATERAL**
- **COMUNICAR VIA BAHIA E PRF PARA APOIO NO FECHAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA NA ALTURA DO PORTAL DO SERTÃO.**

Gabinete do Secretário, 25 de abril de 2025.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

RELAÇÃO DE PONTOS DOS MODAIS DE TRANSPORTE – MICARETA 2025





SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA DE Nº 05 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Proíbe o porte de arma de fogo funcional e pessoal, por Guardas Municipais no Circuito da Micareta/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os Decretos Individuais de Nº 033/2025 e 299/2025, publicados no Diário Oficial Eletrônico, Edição 3111 Extra de 01/01/2025 e Edição 3133 de 22/01/2025.

Considerando o planejamento operacional adotado por esta Secretaria e pelo Comando da Guarda Municipal no período da realização do Micareta 2025;

Considerando a restrição de uso de arma de fogo no circuito da Micareta/2025, devido à grande circulação pessoas;

Considerando ainda a necessidade de adotar procedimentos operacionais de Segurança Pública que proíbam o uso de arma de fogo pelos agentes no circuito da Micareta 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o porte de arma de fogo por Guardas Municipais nos circuitos oficiais da Micareta – 2025;

Art. 2º - Apenas o Comandante da Guarda Municipal e os Comandantes de Patrulha, poderão portar arma de fogo funcional e pessoal no circuito da Micareta 2025;

Art. 3º - Os Guardas Municipais que estiverem de folga ou à paisana neste período ficam proibidos de portar arma de fogo funcional e pessoal no circuito da Micareta 2025;

Art. 4º - Os casos omissos, serão dirimidos por esta Secretaria, pelo Comando da Guarda e pela organização e planejamento da 84ª Micareta de Feira de Santana/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se, cumpra.

Feira de Santana, 25 de abril de 2025.

LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DANTAS
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 032, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.010.031-1	Antônio Ferreira da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/10/2025
60.004.968-4	Dadiele Lima Cardoso	SEDUC	Alta Médica
05.000.296-7	Edileide Borges dos Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/07/2025
01.081.812-0	Ednalva Santos da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/10/2025
60.003.130-2	Ednea Santos de Faro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/06/2025
01.072.619-5	Geroneusa Cerqueira do Espírito Santo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/06/2025
60.002.866-6	Gilcimara Santana Silva Lima	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 22/10/2025
08.031.056-4	Joseneide Sousa Ramos Batista	SMS	Alta Médica
01.072.753-9	Luciana Guimarães Brandão Carvalho	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/06/2025
60.002.650-3	Marcos de Souza Machado	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/08/2025
60.000.518-3	Maria dos Santos Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/10/2025
08.010.250-3	Marta Suely Vieira Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/08/2025
08.033.240-7	Meire Barbosa de Freitas Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/07/2025
60.003.006-1	Rogério Freitas Cardoso	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/05/2025
01.077.430-0	Rosangela da Conceição Silva Melo	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/10/2025
08.010.308-8	Sueli Suezia Terra Nova	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/10/2025
01.081.243-7	Tamara Fonseca da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 20/10/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 25 de abril de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

